



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

Aracaju/SE, 26 de novembro de 2025

Ao Ilustre Diretor de Competições da Federação Sergipana de Futebol – Sr. Gleyson Prado Guimarães.

Assunto: Resposta ao Ofício DCO/SE 51/2025 – Possível Descumprimento da Decisão nº 07/2025 desta Presidência do TJD/SE.

Senhor Diretor de Competições,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Ofício DCO/SE nº 51/2025, datado de 24 de novembro de 2025, por meio do qual essa Federação noticia suposto descumprimento da Decisão nº 07/2025 exarada pela Presidência do TJD/SE, em relação ao atleta Othávio Pereira de Oliveira (Inscrição nº 753315), encaminhando as súmulas correspondentes para adoção das providências cabíveis.

Contudo, informo que, no julgamento do mérito do **Processo nº 072/2025** (publicado no Boletim Oficial nº 60/2025), realizado pela colenda 1ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, no qual as agremiações Boca Júnior Futebol Clube e Aracaju Futebol Clube restaram condenadas com imposição de multas, perda de pontos e suspensão de competições, **foi expressamente consignado naquela decisão que “a liminar anteriormente deferida pela Presidência do Tribunal perdeu o objeto por força do julgamento de mérito”.**

Desse modo, considerando que a medida liminar inicialmente deferida em face do atleta noticiado – e que serviu de fundamento ao expediente encaminhado por essa Federação – encontra-se superada e sem eficácia em razão do julgamento definitivo do Processo nº 072/2025, **tenho por prejudicada a notícia de descumprimento formulada no Ofício DCO/SE nº 51/2025.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

Em consequência, **determino a devolução da súmula enviada** com a documentação correlata, deixando esta Presidência de determinar o regular seguimento do processamento do feito em relação ao fato noticiado.

Determino, ainda, que **a Federação Sergipana de Futebol dê ampla publicidade ao teor desta resposta em seu sítio eletrônico oficial**, para conhecimento das agremiações, da sociedade, imprensa e demais interessados.

**Valteno Alves Menezes Neto
Presidente do TJD/SE**